



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de dispositivos móveis portáteis (tablets) para os alunos da rede de ensino municipal EMEB “Professor Wilson Antônio Gonçalves”, de acordo com as seguintes quantidades e descrição.

NATUREZA

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
1	17	Tablet mínimo de 128 GB, tela de 12,7" polegadas aproximadamente; resolução da Tela 2944 x 1840; 60 HZ de taxa de atualização; memória mínima de 4 GB; sistema android 13; processador mínimo 2,6 GHZ; bateria – 10200 mAh, suporta carga rápida; alto falantes quad jbl; audio - dolby atmos ®; câmera frente: mínimo 13 MP; câmera traseira: mínimo 8 MP; carregador inclusos do tipo USB-C 2.0; USB-C Type 2.0; slot para cartão Micro SD; WiFi 6 (802.11 ax); bluetooth™ 5.1. Garantia de no mínimo 12 meses. Com padrão de qualidade LENOVO TAB P12 dimensity 7050 , “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	R\$ 2.229,25

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

2.1. A aquisição dos tablets visa proporcionar um ambiente de pesquisas, projetos, inovações tecnológicas e desenvolvimento. A utilização do dispositivo em sala de aula permitirá o acesso a conteúdos multimídia, plataformas educacionais, livros digitais, e demais ferramentas que auxiliam na aprendizagem aos alunos do ensino fundamental.

Com a crescente demanda por metodologias de ensino que utilizem recursos digitais e interativos, torna-se necessário investir em equipamentos tecnológicos que atendam aos estudantes e professores.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos materiais para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a aquisição está alinhada às políticas públicas de inovação tecnológica na educação, contribuindo para a equidade no acesso à informação, desenvolvimento de competências digitais e melhoria da qualidade do ensino.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues novos, lacrados de fábrica, com todos os acessórios conforme descrito nas especificações técnicas deste termo de referência;

4.2. A empresa deverá garantir **suporte técnico e garantia durante o período de no mínimo 12 (doze) meses;**

4.3. O suporte incluirá a **substituição ou reparo** de equipamentos defeituosos, sem custo adicional, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a abertura do chamado;

4.4. A empresa deverá disponibilizar um **canal de atendimento (telefone, e-mail ou sistema online)** para registro de chamados técnicos;

4.5. O servidor Jeferson de Simone, diretor de T.I. da Prefeitura Municipal, ficará responsável de acompanhar a entrega e conferir os dispositivos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**.

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente na Prefeitura Municipal, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

6.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

6.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

7.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

7.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

8. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 37.897,28 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

10.2. Os Preços foram obtidos através da consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com Art. 23, §1º, I, da Lei 14.133/21.

10.3. Os Preços foram obtidos através de pesquisas publicadas em mídia especializada e de sítios eletrônicos, de acordo com Art. 23, §1º, III, da Lei 14.133/21.

10.4. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
02.03.03. Educação Básico - FUNDEB;
12.361.0004.2.132. Manutenção do Ensino Fundamental I.
4.4.90.52.35. Equipamentos de Processamento de Dados.
Ficha analítica nº 5303.
Desdobrada nº 5304.
Fonte de recurso nº 02.
Código de aplicação 265.0000.

Taiacu – SP, 15 de abril de 2025.

Simone Regina Castro Chaves